



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1546, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA
DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art.2º. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, **nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO**